

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64678.002370/2026-49

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de consumo de áudio e vídeo, em proveito do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, justifica-se pela necessidade de manter os bens permanentes da mesma categoria existentes nas dependências do 8º RC Mec, tais como microfones, caixas de som, amplificadores, entre outros equipamentos semelhantes. As manutenções em questão abrangem manutenções corretivas, pequenos reparos, adequações estruturais e melhoria da qualidade dos equipamentos.

Os materiais serão utilizados para manter os equipamentos utilizados em solenidades dentro e fora da Unidade, como formaturas a pé firme e desfiles, também empregada para realização de formaturas com finalidades não recorrentes como informativas e de avisos. Vale ressaltar que os materiais a serem adquiridos não são os equipamentos/materiais permanentes, mas os insumos/materiais de consumo que serão utilizados para realizar a manutenção dos referentes equipamentos.

A contratação pretendida visa assegurar adequadas condições de funcionalidade e conservação do patrimônio público, bem como garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	GUILHERME PRADIE ALVES MATIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição do objeto dar-se-á por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica, em razão da inexistência de pregão que possua este Regimento como participante, bem como a inexistência de empresas dispostas a entregar os itens em questão tendo em vista os baixos valores definidos.

O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho ao e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela contratada, em remessa única, para o seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, nº 4711 – Quartéis, Uruguaiana – RS, CEP 97504-130.

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento definitivo ocorrerá após a devida conferência e aceitação do material, no prazo estabelecido pela Administração.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento de material em desacordo com as especificações exigidas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de bens similares e compatíveis com o objeto da contratação.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material em desacordo com o contrato, bem como com as normas de sustentabilidade aplicáveis.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratada deverá atender, no que couber, às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações realizadas por diversos Órgãos Públicos, nas quais se verificou a adoção de metodologia semelhante para aquisições de materiais de áudio e vídeo de baixo valor, sendo recorrente a utilização da Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica.

Inicialmente, buscou-se a existência de pregões vigentes dos quais esta Administração fosse participante, bem como atas de registro de preços que possibilitassem a aquisição do objeto por meio de adesão. Não sendo identificadas opções viáveis para atendimento da demanda, procedeu-se à análise direta do mercado fornecedor.

Do levantamento realizado, constatou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, observando-se, contudo, limitações quanto ao interesse em contratações públicas de pequeno valor, especialmente em razão das condições de entrega, logística e formalização contratual exigidas pela Administração.

Dessa forma, considerando o baixo valor estimado da contratação e a necessidade de garantir maior competitividade, economicidade e celeridade ao processo, concluiu-se que a realização de Dispensa de Licitação, com disputa, apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para a Administração.

Adicionalmente, verificou-se que, em razão da natureza comum e padronizada dos materiais pretendidos, não há grau de complexidade que justifique a adoção de soluções diversas das usualmente praticadas no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de materiais de áudio e vídeo, destinados à manutenção de equipamentos de comunicação como microfones, caixas de som e amplificadores, destinados ao pleno funcionamento das atividades diárias e repentinas desta Organização Militar, conforme condições, exigências e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

A solução consiste na aquisição completa dos materiais por grupo, de acordo com a necessidade da Administração, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos referenciados anteriormente, bem como a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com disputa, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

É importante reforçar que os itens que todos os itens sejam adjudicados à uma única empresa que ofertar o menor preço por grupo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base nas necessidades atuais do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, considerando as demandas previstas para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e melhorias nas instalações da Organização Militar.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de consumo, a frequência das intervenções realizadas, a natureza dos serviços executados e a necessidade de reposição de materiais indispensáveis à conservação das dependências administrativas, operacionais e áreas de apoio.

Os quantitativos específicos de cada item constarão detalhadamente no Termo de Referência, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.088,96

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 1.088,96.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O referido objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não consta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Ainda que não se trate de um processo licitatório convencional, a dispensa de licitação com disputa proporciona benefícios relevantes à Administração. Considerando que haverá disputa entre fornecedores, espera-se a obtenção da proposta mais vantajosa, com redução natural do valor final da contratação, em decorrência da competitividade entre as empresas participantes. Outro aspecto positivo refere-se à celeridade do processo, uma vez que essa modalidade se caracteriza por maior simplicidade procedimental e prazos reduzidos, possibilitando o atendimento mais ágil das demandas de manutenção e conservação apresentadas pela Organização Militar.

Benefícios Indiretos: A aquisição materiais de áudio e vídeo para o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado (8º RC Mec) poderá gerar benefícios indiretos significativos. Dentre eles, destacam-se a manutenção devida dos equipamentos permanentes de áudio e vídeo que necessitam de atenção a fim de voltarem ao seu estado pleno e em condições de utilização, tendo em vista as demandas diárias desta Unidade, bem como a preservação do patrimônio público, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais. Adicionalmente, a melhoria das condições de dos referidos equipamentos e a otimização de sua funcionalidade tende a impactar positivamente a produtividade e o desempenho dos militares e servidores envolvidos nas rotinas da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do aludido objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são ínsitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição do referido bem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após as análises e considerações abordadas neste ETP, bem como a observância do planejamento anual desta instituição e conforme o exposto na Descrição da Necessidade, a equipe de planejamento e os devidos responsáveis do estudo declaram **viável** a realização desta contratação com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Observações:

- O valor estimado da presente contratação não ultrapassa o valor máximo estabelecido pela legislação vigente, conforme o Decreto nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

"L14.133 Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

"D12.807 ANEXO Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)"

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS FAGUNDES FERREIRA

Equipe de apoio